# http://www.upf.br/www/repositorio/logo_upf.jpg

|  |  |
| --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  **VICE-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  **Comitê de Ética em Pesquisa** |

**PARECER Nº 408/2010**

O Comitê de Ética em Pesquisa – UPF, em reunião no dia 01/12/10, analisou o protocolo de pesquisa **“A formação do professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental: uma proposta de intervenção a partir de vivências corporais**”, CAAE nº 0233.0.398.000-10, de responsabilidade do pesquisador **Rodrigo José Madalóz.**

O projeto tem como objetivo conhecer e compreender a trajetória de formação corporal desses educadores; oportunizar experiências corporais, através de vivências e práticas, ora individualizadas, ora em pequenos grupos, facilitando a exteriorização de gestos e expressões corporais livres, criando diferentes situações; propor situações de improvisação frente a desafios cotidianos; compreender que significados as vivências corporais terão para o processo de formação dos professores de séries iniciais do ensino fundamental. Trata-se de um estudo qualitativo de natureza comperensivo-interpretativa envolvendo oito educadoras da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cacique Neenguiru, no município de Palmeira das Missões-RS. As educadoras participarão de 8 encontros/oficinas com a duração de duas horas cada uma entre os meses de março e maio de 2011. Após cada oficina serão coletadas informações dos participantes através da observação participante, registros em diário de campo, memoriais descritivos e um texto iconográfico a partir de fotografias.

Os direitos fundamentais dos participantes foram garantidos no projeto e no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido apresentado. O protocolo foi instruído e apresentado de maneira completa e adequada. Os compromissos do pesquisador e das instituições envolvidas estavam presentes. O projeto foi considerado claro em seus aspectos éticos e metodológicos.

**Diante do exposto, este Comitê, de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS 196/96, manifesta-se pela aprovação do projeto de pesquisa na forma como foi proposto.**

O pesquisador deverá apresentar relatório a este CEP ao final do estudo.

**Situação: PROTOCOLO APROVADO**

Passo Fundo, 9 de dezembro de 2010.